



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LVI

FORTALEZA, 31 DE JULHO DE 2008

SUPLEMENTO AO Nº 13.870

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 12426 DE 28 DE JULHO DE 2008

Regulamenta o Programa Municipal de Publicização, previsto pela Lei nº 8.704, de 13 de maio de 2003.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Programa Municipal de Publicização, para legitimar as atividades delegadas às entidades qualificadas como Organizações Sociais. CONSIDERANDO o interesse de várias entidades sem fins lucrativos em serem reconhecidas com Organizações Sociais. DECRETA: Art. 1º - O Programa Municipal de Publicização (PMP), instituído pela Lei nº 8.704, de 13 de maio de 2003, alterado pela Lei nº 9.008, de 29 de setembro de 2005 e pela Lei nº 9.406, de 18 de julho de 2008, será regulamentado pelo presente Decreto. Art. 2º - O PMP tem como objetivo fomentar a absorção de atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal por Organizações Sociais que atuem nas áreas social, educacional, ambiental, de desenvolvimento científico e tecnológico, cultura, esporte e de saúde, e será implementado em conformidade com o disposto neste Decreto, observadas as seguintes diretrizes: I - ênfase no atendimento ao cidadão-cliente; II - ênfase nos resultados qualitativos e quantitativos nos prazos pactuados; III - controle social das ações de forma transparente; § 1º - A absorção, por organizações sociais autorizadas, de atividades ora desempenhadas por órgãos e entidades públicas do Município, será promovida sem prejuízo da continuidade da correspondente prestação dos serviços à população beneficiária; § 2º - A implementação do PMP não impede a Administração de observar o interesse público, promover a prestação direta, a concessão ou permissão deste ou de outros serviços. Art. 2º - A Comissão Municipal de Publicização, instituída pelo art. 19 da Lei nº 8.704/03, fica autorizada a realizar análise de conveniência e oportunidade quanto à absorção, por organizações sociais, de atividades e serviços de natureza social atualmente desempenhados por órgãos ou entidades públicas municipais, observadas as respectivas áreas de atuação. Parágrafo Único. O resultado da avaliação indicada no caput será submetido, mediante proposição fundamentada, a Chefe do Executivo para decisão. Art. 3º - As relações entre a Administração Pública e as organizações sociais serão reguladas pelo ato de autorização e pelo contrato de gestão, que serão instrumentalizados sempre por escrito, onde serão estabelecidas as respectivas atribuições, responsabilidade e obrigações a serem cumpridas. CAPÍTULO II - DO PLANEJAMENTO GERAL DO PROGRAMA. Art. 4º - O planejamento estratégico do PMP ficará a cargo da Comissão Municipal de Publicização, que elaborará os mecanismos necessários à implementação de suas ações programáticas. § 1º - O Plano de ação individualizado por área de interesse, será elaborado pelo Secretário ou Dirigente responsável pela área temática correspondente, e posteriormente submetido à aprovação da Chefe do Executivo. § 2º - A Comissão indicada no

caput adotará, de forma sistemática, mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados pelo Programa. § 3º - As atividades de programação, acompanhamento e avaliação das ações do Programa, em nível setorial, serão desenvolvidas por cada Secretaria do Município, no âmbito de suas respectivas competências. CAPÍTULO III - DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS. SEÇÃO I - DA QUALIFICAÇÃO. Art. 5º - Somente poderão ser qualificadas como organizações sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, e cujas atividades sejam dirigidas à prestação de serviços sociais, atendidos, ainda, os requisitos estabelecidos na Lei nº 8.704/03. Art. 6º - A entidade que decidir pleitear sua qualificação como Organização Social deverá manifestar sua vontade mediante requerimento específico a Chefe do Poder Executivo, acompanhado da comprovação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 2º, da Lei nº 8.704/03. § 1º - A proposta de que trata o caput deste artigo será submetida, inicialmente, à Comissão Municipal de Publicização, para pronunciamento, no prazo de quinze dias, quanto ao cumprimento das exigências especificadas no referido dispositivo. § 2º - Sendo a manifestação da Comissão favorável, a qualificação da entidade como Organização Social será homologada pela Chefe do Executivo, mediante Decreto. SEÇÃO II - DAS AUTORIZAÇÕES. Art. 7º - O Secretário ou Dirigente responsável pela área que contenha atividades e serviços absorvidos por organizações sociais, poderá tornar pública a programação de suas ações, indicando os recursos orçamentários, os equipamentos e as instalações do Município disponíveis, os convênios, contratos, acordos e ajustes vigentes, bem como os requisitos mínimos estabelecidos para a autorização de entidades, em consonância com a especificidade de cada caso, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços à população. Art. 8º - A entidade qualificada pelo Município como Organização Social, que se interessar em obter autorização para absorver atividades e serviços de natureza social integrantes do PMP, deverá apresentar requerimento específico a Chefe do Executivo, indicando os serviços que pretende prestar, os meios, os recursos orçamentários, equivalentes e instalações públicas necessárias à sua prestação, sua inteira submissão às normas legais sobre a matéria e aos parâmetros especificados na Lei nº 8.704/03. Parágrafo Único - O requerimento indicado no caput deste artigo será analisado pelo órgão técnico competente da respectiva Secretaria temática envolvida, que emitirá parecer circunstanciado sobre a razoabilidade e economicidade do plano de trabalho apresentado pela Organização Social, submetendo-o ao titular da Pasta, para decisão. Seção III - Dos Contratos de Gestão. Art. 9º - Para cada autorização concedida pelo Município haverá um Contrato de Gestão que conterá, além de outras especificações consideradas necessárias pela Administração, cláusulas dispostas sobre: I. Objetivos; II. Metas e prazos para sua consecução; III. Autonomias concedidas; IV. Custos por unidade de serviço; V. Quantificação dos serviços; VI. Indicadores de qualidade; VII. Indicadores de produtividade; VIII. Indicadores econômico-financeiros; IX. Indicadores de expansão; X. Critérios de avaliação de desempenho; XI. Recursos orçamentários e financeiros; XII. Bens imóveis, equipamentos e instalações disponibilizados; XIII. Limite de servidores públicos a serem disponibilizados; XIV. Vigência; XV. Condições para a revisão, renovação, suspensão e rescisão; XVI. Penalidade aos administradores que descumprirem as cláusulas compromissadas. § 1º - A programação das ações previstas no Contrato de Gestão será detalhada no respectivo Plano Operacional, que fará parte integrante do mencionado instru-

“Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor”

	<p>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS Prefeita de Fortaleza</p> <p>JOSÉ CARLOS VENERANDA Vice-Prefeito</p>	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>  <p>IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 www.fortaleza.ce.gov.br</p>
SECRETARIADO		
<p>MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA Procuradoria Geral do Município</p> <p>GERALDO BANDEIRA ACCIOLY Controladoria Geral do Município</p> <p>JOSÉ MENELEU NETO Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA Secretaria de Administração do Município</p> <p>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI Secretaria de Finanças do Município</p> <p>JOSÉ DE FREITAS UCHOA Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p>	<p>LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria Municipal de Educação</p> <p>MARIA ELAENE R. ALVES Secretaria Municipal de Assist. Social</p> <p>LUCIANO LINHARES FEIJÃO Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano e Infra-Estrutura</p> <p>DANIELA VALENTE MARTINS Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p>HENRIQUE SÉRGIO R. DE ABREU Secretaria de Turismo de Fortaleza</p> <p>JOSÉ NUNES PASSOS Secretaria Extraordinária do Centro (INTERINO)</p>	<p>MARIA ISABEL DE ARAÚJO LOPES Secretaria de Defesa do Consumidor - PROCON - FORTALEZA</p> <p>ANA LÚCIA OLIVEIRA VIANA Secretaria Executiva Regional I</p> <p>JOACY DA SILVA LEITE Secretaria Executiva Regional II</p> <p>ESTEVÃO SAMPAIO ROMCY Secretaria Executiva Regional III</p> <p>ROBERTO RODRIGUES COSTA Secretaria Executiva Regional IV (INTERINO)</p> <p>RÉCIO ELLERY ARAÚJO Secretaria Executiva Regional V</p> <p>Secretaria Executiva Regional VI</p>
		<p>MARIA IVETE MONTEIRO Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3101.5324 Fax: (0XX85) 3101.5320</p> <p>FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>

mento. § 2º - Os termos dos Contratos de Gestão serão submetidos à Comissão Municipal de Publicização para análise e deliberação, no prazo de dez dias, quanto a sua conformidade com os objetivos e metas estabelecidas no planejamento global das ações do Programa. Art. 10 - Os Contratos de Gestão têm sempre natureza jurídica de direito público e serão firmados pelo titular do órgão ou ente envolvido, considerado supervisor, e pelo representante legal da Organização Social, após sua aprovação pelo Conselho de Administração. Art. 11 - Os Contratos de Gestão observarão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e, também, e aos preceitos contidos no art. 6º da Lei nº 8.704/03. CAPÍTULO IV - DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES DO PROGRAMA. Art. 12 - A execução dos Contratos de Gestão será supervisionada, acompanhada e avaliada pelo órgão ou ente supervisor, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos de controle interno e externo do Município. Art. 13 - É obrigatório a apresentação pelo Conselho de Administração da OS à Controladoria Geral do Município, ao término de cada exercício, ou a qualquer momento, de relatórios pertinentes à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro ou ao período da gestão. Art. 14 - A prestação de contas da entidade, relativa ao exercício ou gestão, será elaborada em conformidade com as disposições constitucionais sobre a matéria, com o disposto na lei, no Contrato de Gestão, e nas demais normas legais aplicáveis. Art. 15 - Os resultados alcançados pelas organizações sociais na execução do Contrato de Gestão serão analisados, periodicamente, pela equipe técnica multidisciplinar responsável pelo seu acompanhamento e avaliação, no âmbito de cada Secretaria ou Entidade, que emitirá relatório conclusivo e o encaminhará ao Titular da respectiva Pasta, aos órgãos de controle interno do Município e ao Conselho de Administração, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada semestre do exercício financeiro. Parágrafo Único - O Secretário ou Dirigente da área encaminhará o relatório mencionado no caput deste artigo, acompanhado de seu parecer, para conhecimento da Chefe do Poder Executivo. Art. 16 - Cabe à Comissão Municipal de Publicização o acompanhamento estratégico e a avaliação do desempenho global das organizações sociais na operacionalização dos respectivos Contratos de Gestão. Art. 17 - O Secretário ou Dirigente da área correspon-

dente, respaldado nos pareceres emitidos pela Comissão Municipal de Publicização, apresentará a Chefe do Executivo, anualmente, ou a qualquer tempo, quando solicitado, avaliação do desempenho global do Programa Municipal de Publicização, especialmente quanto ao alcance das metas governamentais voltadas para a melhoria do desempenho da Administração Pública. Art. 18 - Sem prejuízo do exercício das competências constitucionais e legais dos órgãos de controle interno e externo do Município, são responsáveis pela execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão de que trata este Decreto, no âmbito das organizações sociais: I. a Diretoria da entidade, à qual caberá executar o Contrato de Gestão e fiscalizar a execução em relação às suas entidades filiadas; II. Os respectivos Conselhos de Administração e Fiscal, aos quais caberá zelar pelo cumprimento e execução do Contrato. Art. 19 - O órgão ou ente supervisor, o Gabinete da Prefeita e a Controladoria Geral do Município, na hipótese de comprovado risco quanto ao regular e fiel cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão, poderá intervir nos serviços autorizados, cujo procedimento obedecerá ao disposto no art. 11 da Lei nº 8.704/2003. Art. 20 - Os dirigentes que, em conjunto ou isoladamente, derem causa ao descumprimento da Lei nº 8.704/03, do presente Decreto, do Contrato de Gestão e da legislação pertinente, ficarão sujeitos ao afastamento das respectivas funções. CAPÍTULO V - DO PESSOAL E RECURSOS FINANCEIROS. Art. 21 - É admitida a cessão de servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, com ou sem ônus para o órgão ou entidade de origem, para servir nas organizações sociais de que trata este Decreto. Art. 22 - A admissão de pessoal, pelas organizações sociais, obedecerá ao regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho e será sempre procedida mediante aprovação prévia em processo seletivo simplificado, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração. Art. 23 - Os recursos financeiros das organizações sociais serão os previstos no art. 16 da Lei nº 8.704/2003. Art. 24 - As despesas decorrentes da execução dos Contratos de Gestão celebrados pelo Município, que se destinem à manutenção dos serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, correrão por conta de dotações especificadas para subvenções sociais, dos respectivos órgãos ou entes supervisores. CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 25 - As operações das organizações sociais integrantes deste Programa serão escrituradas em conformidade com os princípios fundamentais de

contabilidade, obedecendo a Plano de Contas que permita seja evidenciado, pelo sistema contábil da entidade, suas receitas e despesas, seus custos, as mutações do seu patrimônio líquido, bem como os valores históricos e atuais dos bens do Município sob sua posse, as despesas com sua depreciação, e as respectivas provisões para reposição dos equipamentos e dos bens móveis e para a manutenção dos bens imóveis e das instalações, todos utilizados na consecução dos objetivos previstos no respectivo Contrato de Gestão. Parágrafo Único. O Plano de Contas de cada Organização Social será aprovado pelo Conselho Fiscal da respectiva entidade. Art. 26 - Para atendimento das peculiaridades dos diversos setores da Administração, abrangidos pelo Programa de que trata este Decreto, poderão ser editadas normas específicas para as respectivas áreas, também aprovadas por Decreto. Art. 27 - Fica o Secretário ou Dirigente da área temática correspondente a emitir as instruções complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, exercendo a orientação, acompanhamento, controle e avaliação dos procedimentos e atos decorrentes de sua aplicação. Art. 28 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de julho de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 5575/2008 - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.314, de 13.12.2007, e de acordo com o Processo nº 11756/2008. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.02.1991, **ANTÔNIO ORTINS MONTEIRO DIAS**, como ocupante do cargo em Comissão de Auxiliar Técnico, simbologia DAS-3, da Comissão de Implantação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal do Município, integrante da Estrutura da Prefeitura Municipal de Fortaleza, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 01.08.2008. GABINETE DO PROCURADOR GERAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 31 de julho de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 4101/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 36029/2008. RESOLVE, colocar à disposição da Secretaria Executiva Regional VI, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o(a) servidor(a) **HEVELANE FREIRE ARCANJO SILVA ALVES**, matrícula nº 45385-02, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Executiva Regional III, a partir de 26.06.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de junho de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4102/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 36116/2008. RESOLVE, colocar à disposição da Secretaria Executiva Regional VI, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº

6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora **SILVANA FIRMINO CARIOCA**, matrícula nº 57280-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional III, a partir de 26.06.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de junho de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4882/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9.077, de 13.05.1993 e de acordo com o Processo nº 76996/2008. RESOLVE, conceder a Gratificação de Plantão de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base da servidora **FRANCISCA CÉLIA DE OLIVEIRA CUNHA**, matrícula nº 22986.01, lotada na Secretaria Executiva Regional I, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no HD Gonzaga Mota - Barra do Ceará, de acordo com a Lei nº 7.335, de 17.05.1993, publicada no DOM nº 10.115, no período de 01.07.2008 a 31.12.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 08 de julho de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4883/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 12046/2008. RESOLVE conceder o afastamento para concorrer a cargo eletivo, de acordo com o art. 74, da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.1991 e Lei Complementar nº 64/1990, de 18.05.1990, alterada pela Lei Complementar nº 81/1994, de 13.04.1994, ao servidor **RÔMULO AUGUSTO DE ARAÚJO**, matrícula nº 3906-01, Fiscal de Abastecimento, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no período de 08.07.2008 a 05.10.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 08 de julho de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2007 - UEM/PNAFM. CONTRATANTE: Município de Fortaleza, através do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios de Brasileiros - PNAFM. **CONTRATADO:** EDCON Comércio e Construções Ltda. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo estabelecer acréscimos à cláusula quinta do referido contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, devido a mudança nas especificações para melhor adequação técnica dos objetivos da obra. **DO VALOR:** Será acrescido o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), que perfaz aproximadamente 1,76% (um virgula setenta e seis por cento) do valor inicial do contrato, nos termos da planilha anexada, parte interveniente desse contrato. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, § 1º e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis. **DATA/ASSINATURAS:** Fortaleza, 09 de julho de 2008. Pelo MUNICÍPIO DE FORTALEZA através do **PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM - ORDENADORA DE DESPESA - Sra. Silvana Cristina Fujita**, pela empresa **EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, seu **DIRETOR - Sr. Daniel Mesquita Magalhães**. Publique-se. **Silvana Cristina Fujita - COORDENADORA GERAL UEM-PNAFM.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2007 - UEM/PNAFM. CONTRATANTE: Município de Fortaleza, através do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios de Brasileiros - PNAFM. CONTRATADO: Câmara dos Dirigentes Lojistas de Fortaleza - CDL. OBJETO: Será alterada à cláusula primeira, quarta e quinta do referido contrato que trata do objeto, valor e prazo de vigência que estava vinculado para ocorrer de acordo com o Anexo I do edital e a proposta da contratada. VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será prorrogado até 31 de dezembro de 2008, para que haja tempo hábil para a ocorrência de todos os cursos ora previstos nesse aditivo. VALOR: O valor global do contrato será suprimido em R\$ 2.552,34 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), que perfaz aproximadamente 1,1% (um vírgula um por cento) ficando o valor global do contrato na quantia de R\$ 226.065,05 (duzentos e vinte e seis mil, sessenta e cinco reais e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º e 65, inciso I, alínea "a" e § 1º desse mesmo artigo, ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. DISPOSIÇÕES GERAIS: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA/ASSINATURAS: Fortaleza, 24 de julho de 2008. Pelo MUNICÍPIO DE FORTALEZA através do **PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM - ORDENADORA DE DESPESA - Sra. Silvana Cristina Fujita**, pela Empresa **CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA - CDL**, - Responsável **Sr. Francisco Honório Pinheiro Alves**. Publique-se. **Silvana Cristina Fujita - COORDENADORA GERAL UEM-PNAFM.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO - NATUREZA DO ATO: Contrato nº 06/2008, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e a empresa **ALUPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.** OBJETO: Confeção de material de premiação esportiva (medalhas e troféus), destinados aos eventos esportivos realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer e Apoio para entidades esportivas. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este Contrato na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, nas normas e condições estabelecidas na Lei nº 09.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, no Edital do Pregão Presencial nº 002/2008, bem como no constante do Processo nº 21.203/2008 - PMF. PRAZO: O contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo considerado concluído com a execução e entrega definitiva da última parcela do seu objeto. VALOR: O preço global do presente contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária, Projeto/Atividade 27.812.0046.1319.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.31, Fonte de Recurso 0100, do orçamento vigente na SDE. DATA: 26 de julho de 2008. ASSINAM: **José de Freitas Uchoa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e Maria das Graças Mendes - ALUPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.**

*** **

EXTRATO - NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2008, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e a **ESCOLINHA DE CICLISMO DO ESTADO DO CEARÁ - ECEC.** OBJETO: Realização da "II Taça Brasil de Ciclismo", o qual vem buscar o intercâmbio entre os bairros do Município de Fortaleza através da participação de atletas profissionais e amadores, despertando o interesse da comunidade na prática desse esporte. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este Termo Aditivo, no art. 57, § 1º, inciso VI,

da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no constante no Ofício nº 881/2008 - SECEL. PRAZO: O presente Convênio fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao término do Convênio Inaugural, ou seja, 03.08.2008, devendo estender-se até 30.11.2008. DATA: 28 de julho de 2008. ASSINAM: **José de Freitas Uchoa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e Vilmar Tomaz da Silva - ESCOLINHA DE CICLISMO DO ESTADO DO CEARÁ - ECEC.** VISTO: **Gerardo Leite Martins - ASSESSOR JURÍDICO - SDE/PMF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Aprovo e ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Parecer nº 177/2008 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e do Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, nº 035/2008 - PGA, para a contratação direta com as empresas relacionadas abaixo, visando o fornecimento de insumos para prevenção e tratamento de dengue, destinados aos Hospitais Municipais e as Unidades Básicas de Saúde da SMS, no tange a prevenção, atendimento primário e atendimento secundário, conforme discriminado no Processo nº 3389/2008/SMS e 2056/2008.11 - PGM.

EMPRESA/CNPJ	ITEM	VALOR R\$
EQUIPOS Médicos Com. e Rep. Ltda - CNPJ 01.193.818/0001-30	04 Itens	55.890,00
MIL PLASTIC Ind. e Com. de Plásticos Ltda - CNPJ 07.179.900/0001-97	01 item	10.236,00
SHOPPING DAS ESPUMAS Com. Serviços Ltda - CNPJ 02.928.567/0001-58	02 itens	10.140,00
MACNOR Representações e Comércio Ltda - CNPJ 00.376.638/0001-21	02 itens	6.080,40
VALOR GLOBAL DA DISPENSA		82.346,40

Publique-se e registre-se. Fortaleza, 28 de julho de 2008. **Luiz Odorico Monteiro de Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DISCRIMINADO NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007 - NATUREZA DO ATO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra Discriminado no Edital de Tomada de Preços nº 004/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a intervenção da Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da EMEIF Professor Godofredo de Castro Filho, localizada em área de abrangência da SER II. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: • O replanilhamento com acréscimo de serviços no valor de R\$ 55.495,64 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), valor o qual correspondente a 9,5% (nove vírgula cinco por cento) do orçamento original. • A prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 31 de julho de 2008, com término em 29 de setembro. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelos pagamentos devidos em razão do serviço responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 24.901.12.361.0099.1094.0002, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 101 e 104, do orçamento do Fundo

Municipal de Educação - FME. DATA: Fortaleza, 30 de julho de 2008. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. Joacy da Silva Leite - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II e Jânio Keilthon Teixeira Costa - COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2007 - NATUREZA DO ATO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SME e a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS - ACEP. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26.07.08. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato originário correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária 24.901.12.361.0057.1009.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101, do orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME. DATA: Fortaleza, 26 de julho de 2008. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. Marcus Vinicius Veras Machado - ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS - ACEP.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2008 - NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2008, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II - SER II, e a empresa F.E. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vencedora do lote 03 da licitação. DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0005/2008, contados mais 210 (duzentos e dez) dias a partir da data de 31.07.2008. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este aditivo ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.361.0099.1093.0008, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 0101 e 0104; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0100.1098.0007, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 0101 do Orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME. DATA: Fortaleza, 31 de julho de 2008. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. Joacy da Silva Leite - SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II e Francisco Elias Santos Salomão - EMPRESA F. E. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL - NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II - SER II e da Secretaria de Administração do Município - SAM, e o CÍRCULO TRABALHADORES CRISTÃO UNIÃO POPULAR CRISTO REI. DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original contando a partir de 31 de julho de 2008 a 31 de julho de 2009. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este aditivo ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Atividade 24.901.12.361.0057.2074.0002, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME. DATA: Fortaleza, 31 de julho de 2008. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Joacy da Silva Leite - SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO e José Marcelo de Lima - CÍRCULO TRABALHADORES CRISTÃO UNIÃO POPULAR CRISTO REI.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 01/2008 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48627/2008 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2007 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza representado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF. CONTRATADA: CR Empreendimentos e Construções Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº 48627/2008. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o aditivo de quantidade para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo inicial dos subitens 1.2 e 1.3 do item 01 (recapeamento) e dos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 do item 02 (tapa buracos) do contrato nº 01/2008, sendo acrescido no seu valor inicial, que era de R\$ 6.227.364,00 (seis milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais), o valor de R\$ 933.141,00 (novecentos e trinta e três mil, cento e quarenta e um reais), sendo R\$ 528.660,00 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais) para o item 01 e R\$ 404.481,00 (quatrocentos e quatro reais, quatrocentos e quarenta e um reais) para o item 02, conforme tabela abaixo:

Lote 01 - item 01 - RECAPEAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNI.	VALOR TOTAL R\$
1.2 - Massa fornecida pela empresa	118.800	m ²	481.140,00
1.3 - Pintura de ligação	475.200	m ²	47.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 528.660,00 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais)			

Lote 02 - item 02 - TAPA BURACOS

ESPECIFICAÇÃO	UNI.	VALOR TOTAL R\$
2.1 - Massa fornecida pela empresa	m ²	262.647,00
2.2 - Massa fornecida pela empresa com insumos da SEINF	m ²	132.594,00
2.3 - Pintura de ligação	m ²	9.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 404.481,00 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais)		

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2008. ASSINAM O TERMO: **Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO DA SEINF. Sra. Tânia Paulo Sérgio - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Sebastião Pereira Lima Júnior e Diana Farias de Albuquerque - TESTEMUNHAS. VISTO: Paulo Sergio C. Nogueira - ASSESSOR JURÍDICO DA SEINF.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO, que celebram entre si, o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional I - SER I e a MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES (Processo Administrativo nº 43978/2008 - PMF). COMODATÁRIA: Secretaria Executiva Regional I - SER I, representada por sua titular, Ana Lúcia Oliveira Viana, brasileira, portadora do CPF nº 112.468.393-34, residente e domiciliado nesta Capital. COMODANTE: MITRA Arquidiocesana de Fortaleza - Paróquia Nossa Senhora das Dores, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.210.925/0006-10, com sede na Praça Farias Brito, s/n - Otávio Bonfim, nesta capital, neste ato representada pelo Pároco Frei Hermann Wiggenghorn, alemão, solteiro, Religioso, CI RNE: W

187468-B e CPF 110.866.104-15, residente e domiciliado no endereço supracitado. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente comodato no art. 579 e seguintes da Lei 10.406/2002 (Código Civil). OBJETO: Comodato de área de 225,42 m² do imóvel situado na Praça Farias Brito, s/n - Otávio Bonfim, de propriedade da comodante, conforme cessão de direitos estatutários publicado no DOE de 23 de março de 2006, cujo uso pela comodatária será para a implantação de um Centro de Saúde da Família para atender a demanda do Distrito de Saúde da SER I. DA POSSIBILIDADE DE USO COMUM: A comodante poderá fazer uso das instalações da área cedida, objeto do comodato em datas e horários que não comprometam a atividade do Centro de Saúde da Família, com prévia participação da comodatária, que em todo caso poderá reservar espaços restritos em função da guarda de documentos e equipamentos de altos valores. VIGÊNCIA: O comodato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura e publicação, podendo ser formalmente prorrogado ao final, por acordo das partes, através de termo aditivo. FORO: O foro do presente comodato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA DO COMODATO: 31 de julho de 2008. ASSINAM O TERMO: **Ana Lúcia Oliveira Viana - SECRETÁRIA DA SER I. Frei Hermann Vistgenhorn - REPRESENTANTE DA COMODANTE. VISTO: Benedita Tânia Moreira - ASSESSORA JURÍDICA - SER I.**

*** **

EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2007 - CONVITE Nº 01/2007 (PROCESSO Nº 43065/2008). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, no contrato firmado, na justificativa técnica apresentada pelo Distrito de Infra Estrutura, bem como no Decreto Municipal nº 12.156/2007. CONTRATANTES: Município de Fortaleza através da Secretaria Executiva Regional I - SER I, e a empresa CONCRETIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 120 dias. DOTAÇÃO: Pelos pagamentos devidos em razão do fornecimento responderão as dotações consignadas ao Projeto/Atividade 15.451.0023.1081.0001, Elemento de Despesa 4.4.90.51 Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER I. FORO: Fortaleza-Ce. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2008. SIGNATÁRIOS: **Ana Lúcia Oliveira Viana - SECRETÁRIA DA SER I** e a empresa **CONCRETIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** VISTO: **Benedita Tânia Moreira - ASSESSORA JURÍDICA SER I.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2005 - CONTRATANTES: O Município de Fortaleza, representado pela Prefeitura Municipal, Dra. Luizianne de Oliveira Lins, inscrita no CPF sob o nº 382085633-15, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato representado pelo titular do órgão interveniente, em razão do Decreto 11.777/2005. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Executiva Regional IV, representada por seu titular, Roberto Rodrigues Costa, brasileiro, Professor, portador da Cédula de Identidade nº 35928-80 2ª Via SSP-CE, e do CPF nº 202880263-49, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Viriato Ribeiro, nº 429, Bairro Bela Vista. CONTRATADA: LCS Construção Serviços de Telemática Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.603.629/0001-40 com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Joaquim Sá, 650, Dionísio Torres, representada pelo seu sócio-gerente Sr. Luiz César Silva Caetano, brasileiro, solteiro, natural de Santa Quitéria - Ceará, portador do CPF nº 707.253.703-97, residente e domiciliado nesta Capital. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato inaugural por 90 (noventa) dias, passando a vigorar até 22 de outubro de 2008, conforme justificativa apresentada pelo Departamento Administrativo Financeiro desta SER IV. DA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, § 1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato Inaugural não alteradas por este Termo. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2008. ASSINAM O TERMO: **Roberto Rodrigues Costa - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SER IV. Luis César Silva Caetano - LCS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA.** Cinthya Alencar e Carla Marques - TESTEMUNHAS. VISTO: **Janduy Targino Facundo - ASSESSOR JURÍDICO.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2007 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza representado pela Prefeitura Municipal, Luizianne de Oliveira Lins, CPF sob o nº 382085633-15, residente e domiciliada nesta Capital. Neste ato representada pelo titular do órgão interveniente, em razão do Decreto 11.777/2005. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Executiva Regional IV, representada por seu titular, Roberto Rodrigues Costa, brasileiro, Professor, portador da Cédula de Identidade nº 35928-80 2ª Via SSP-CE e do CPF nº 202.880.263-49, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: Companhia de Transporte Coletivo - CTC, sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do Município de Fortaleza, inscrita no CNPJ nº 07.254.097/0001-08, sediada nesta Capital, à Av. Desembargador Gonzaga, nº 1.630, Cidade dos Funcionários, legalmente representada por seu Diretor-Presidente, Dr. João Batista Silva de Oliveira, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 000.920.023-15, portador do RG 2003002256130 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta do contrato inaugural, por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar até 02 de janeiro de 2009. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato Inaugural não alteradas por este Termo. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2008. ASSINAM O TERMO: **Roberto Rodrigues Costa - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SER IV. João Batista Silva de Oliveira - DIRETOR-PRESIDENTE DA CTC.** Carla Caroline Marques do Carmo e Cinthya Nogueira Alencar - TESTEMUNHAS. VISTO: **Janduy Targino Facundo - ASSESSOR JURÍDICO.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O TITULAR DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV, no uso de suas atribuições legais, através do presente instrumento e em observância aos ditames das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, nos termos da análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Fortaleza. HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 04/2008, objetivando contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de 2.680 refeições (pratos prontos), bem como 7.560 lanches prontos para o fornecimento em eventos diversos nas áreas de saúde, educação, assistência social e meio ambiente ligados a SER IV, por um período de 01 (um) ano, em favor da seguinte licitante: UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA, vencedora dos itens 01 e 02 no valor global de R\$ 47.931,60 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Fortaleza, 29 de julho de 2008. **Roberto Rodrigues da Costa - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SER IV.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V

APOSTILAMENTO - CONTRATO DE OBRA Nº 073/2006. OBJETO: A contratação de empresa, para execução

de serviços de terraplenagem e pavimentação de ruas do Planalto Vitória no Bairro Canindezinho, referente ao lote 02. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Executiva Regional V - SER V, também Fiscalizadora, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. Récio Ellery Araújo inscrito no CPF sob o nº 341.207.183-87, residente e domiciliado nesta capital, em razão do Decreto 12.157/2007. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF, representada por seu titular Sr. Luciano Linhares Feijão, inscrito no CPF sob o nº 382.085.633-15, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: HM Engenharia e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.542.653/0001-90, com sede na cidade de Fortaleza na Av. Washington Soares, 2155, sala 52, Água Fria, representada por seu Sócio Gerente Modoaldo Hélio Magalhães Martins, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito nº CPF sob o nº 210.449.103-72, residente nesta cidade. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V - SER V, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 073/2006, do reajuste de preços praticados para execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação de Ruas do Planalto Vitória no Bairro Canindezinho, referente ao lote 02, da Concorrência Pública nº 02/2006, nos termos do Processo Administrativo nº 93665/2008, acrescendo ao valor inicial do contrato a importância de R\$ 18.035,70 (dezoito mil, trinta e cinco reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 686.180,30 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta reais e trinta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato. Fortaleza, 30 de julho de 2008. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO DA SER V. Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO DA SEINF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO DE OBRA Nº

074/2006. OBJETO: Contratação de empresa, para execução de serviços de drenagem, terraplenagem e pavimentação das Ruas 4 e 5, Humberto de Almeida, Raimundo Marques, Francisco Tavares e Itatiaia, no Bairro Canindezinho, referente ao lote 02. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Executiva Regional V - SER V, também Fiscalizadora, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. Récio Ellery Araújo inscrito no CPF sob o nº 341.207.183-87, residente e domiciliado nesta capital, em razão do Decreto 12.157/2007. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF, representada por seu titular Sr. Luciano Linhares Feijão, inscrito no CPF sob o nº 382.085.633-15, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: HM Engenharia e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.542.653/0001-93, com sede na cidade de Fortaleza na Av. Washington Soares, 2155, sala 52, Água Fria, representada por seu Sócio Gerente Modoaldo Hélio Magalhães Martins, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito nº CPF sob o nº 210.449.103-72, residente nesta cidade. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V - SER V, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 074/2006, do reajuste de preços praticados para execução dos serviços de drenagem, terraplenagem e pavimentação das Ruas 4 e 5, Humberto de Almeida, Raimundo Marques, Francisco Tavares e Itatiaia, no Bairro Canindezinho, referente ao lote 02 da Concorrência Pública nº 02/2006, nos termos do Processo Administrativo nº 9780/2008, acrescendo ao valor inicial do contrato a importância de R\$ 5.945,93 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 419.701,75 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e um reais e setenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato. Fortaleza, 30 de julho de 2008. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO DA SER V. Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO DA SEINF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO DE OBRA Nº

086/2006. OBJETO: Contratação de empresa, para execução de serviços de terraplenagem e pavimentação de ruas do Planalto Vitória no Bairro Canindezinho, referente ao lote 02. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Executiva Regional V - SER V, também Fiscalizadora, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. Récio Ellery Araújo inscrito no CPF sob o nº 341.207.183-87, residente e domiciliado nesta capital, em razão do Decreto 12.157/2007. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF, representada por seu titular Sr. Luciano Linhares Feijão, inscrito no CPF sob o nº 382.085.633-15, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: HM Engenharia e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.542.653/0001-93, com sede na cidade de Fortaleza na Av. Washington Soares, 2155, sala 52, Água Fria, representada por seu Sócio Gerente Modoaldo Hélio Magalhães Martins, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito nº CPF sob o nº 210.449.103-72, residente nesta cidade. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V - SER V, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 086/2006, do reajuste de preços praticados para execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação de ruas do Planalto Vitória no Bairro Canindezinho, referente ao lote 02, da Concorrência Pública nº 03/2006, nos termos do Processo Administrativo nº 23655/2008, acrescendo ao valor inicial do contrato a importância de R\$ 2.187,90 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 922.042,84 (novecentos e vinte e dois mil, quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato. Fortaleza, 30 de julho de 2008. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO DA SER V. Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO DA SEINF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO DE OBRA Nº

087/2006. OBJETO: Contratação de empresa, para execução de serviços de pavimentação de diversas ruas da rota do ônibus Jardim Jatobá II, no Bairro Siqueira, referente ao lote 04. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Executiva Regional V - SER V, também Fiscalizadora, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. Récio Ellery Araújo inscrito no CPF sob o nº 341.207.183-87, residente e domiciliado nesta capital, em razão do Decreto 12.157/2007. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF, representada por seu titular Sr. Luciano Linhares Feijão, inscrito no CPF sob o nº 382.085.633-15, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: HM Engenharia e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.542.653/0001-93, com sede na cidade de Fortaleza na Av. Washington Soares, 2155, sala 52, Água Fria, representada por seu Sócio Gerente Modoaldo Hélio Magalhães Martins, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito nº CPF sob o nº 210.449.103-72, residente nesta cidade. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V - SER V, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 087/2006, do reajuste de preços praticados para execução dos serviços de pavimentação de diversas ruas da rota do ônibus Jardim Jatobá II, no Bairro Siqueira, referente ao lote 04, da Concorrência Pública nº 03/2006, nos termos dos Processos Administrativos nºs 23670/2008, 9776/2008 e 23655/2008, acrescendo ao valor inicial do contrato a importância de R\$ 3.899,50 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 130.639,26 (cento e trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato. Fortaleza, 30 de julho de 2008. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO DA SER V. Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO DA SEINF.**

*** **

EXTRATO - NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 008/2005, que fazem entre si, o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional V - SER V, e a empresa CONVIP - CONSTRUÇÃO VIÁRIA E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA, cujo objeto é a execução dos serviços de recuperação e reforma das Unidades de Saúde localizadas em área sob jurisdição da SER V, lote 02, nesta capital, conforme especificado nos anexos e proposta da contratada. **CONTRATANTE/INTERVENIENTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Executiva Regional V - SER V, também Fiscalizadora, inscrita no CNPJ sob o nº 01.778925/0001-20, neste ato representado por seu Titular Récio Ellery Araújo, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob o nº 341.207.183-87 e portador do RG nº 418.629-SSP-PI, em razão do Decreto 11.777/2005, 10.01.2005. **INTERVENIENTE/FISCALIZADOR:** Secretaria Executiva Regional V. **CONTRATADA:** CONVIP - Construção Viária e Indústria de Premoldados Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.204.158/0001-46, com sede na cidade de Fortaleza na Av. Frei Cirilo, 4100, sala 02, Messejana, representada por seu Sócio-Gerente Antonio Ivan Rodrigues, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 090.343.903-49, portador do RG nº 91013025108 SSP-CE, residente nesta cidade na Rua Dr. José Lourenço, 3250, Apto. 500, Joaquim Távora. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2005. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 300 (trezentos) dias, contados a partir de 26.07.2008, com término em 22.01.2009. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2005. Fortaleza, 25 de julho de 2008. **CONTRATANTES - Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO SER V. Antonio Ivan Rodrigues - CONVIP - CONSTRUÇÃO VIÁRIA E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA - CONTRATADA.**

*** **

EXTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 059/2007, que fazem entre si, o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional V - SER V, e a empresa SENSO ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a execução dos serviços de construção da quadra poliesportiva no Complexo de Cidadania da Granja Portugal no Município de Fortaleza, conforme especificado nos anexos do edital e na proposta da Contratada. **CONTRATANTE/INTERVENIENTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Executiva Regional V - SER V, também Fiscalizadora, inscrita no CNPJ sob o nº 01.778.925/0001-20, neste ato representada por seu Titular Récio Ellery Araújo, inscrito no CPF sob o nº 341.207.183-87 residente e domiciliado nesta capital. **FISCALIZADOR:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF, representada por seu titular Sr. Luciano Linhares Feijão, inscrito no CPF sob o nº 139.573.413-53, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** SENSO Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.883/0001-45, com sede na cidade de Fortaleza na Rua Cel. Linhares, 2272, sala 04, Dionísio Torres, representada pelo Sr. José Leonardo Simão Castro, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 629.277.873-87. **RESOLVEM,** celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 059/2007. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01.08.2008 com término em 28.12.2008 - Processo Administrativo nº 39945/2008. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 059/2007. Fortaleza, 30 de julho de 2008. **CONTRATANTES: Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO - SER V. Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO - SEINF - FISCALIZADOR. José Leonardo Simão Castro - CONTRATADA.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI

EMENTÁRIO - NATUREZA DO ATO: Contrato nº 53/2008 - Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de terraplanagem e pavimentação da Avenida Eliseu Oriá, no trecho I, Bairro Alagadiço Novo, localizada em área sob a jurisdição da SER VI. **DATA:** Fortaleza, 28 de julho de 2008. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente contrato na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, no Convite nº 10/2008 e Processo 8696/2008 - SER VI. **VALOR:** Dá-se a este Contrato o preço global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **DOTAÇÃO:** A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotação consignada ao Projeto/Atividade: 15.451.0063.1110.0006; Elemento de Despesa 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 100 do orçamento da SER VI. **PRAZO:** O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias e o prazo de execução da obra objeto deste contrato será de 60 (sessenta) dias contados da data da sua assinatura e publicação. **ASSINAM: João José Menescal de Oliveira Saldanha - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI - SER VI. Wellington Franklin de Pontes - WELLINGTON FRANKLIN DE PONTES - ME. VISTO: Joelina Mª de Alencar A. Guimarães - ASSESSORA JURÍDICA EM EXERCÍCIO - SER VI.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 416/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9.077, de 13 de maio de 1993. **RESOLVE:** Autorizar, o pagamento da Gratificação de Plantão no percentual de 70% (setenta por cento) a incidir sobre o vencimento básico da servidora, AITLA MARIA MIRANDA DE SOUSA, matrícula nº 16094-01, Auxiliar de Enfermagem, e Outros constantes da relação anexa, durante o período de julho/2008 a dezembro/2008, com amparo legal nas disposições contidas no artigo 1º da Lei nº 6.921/91, com nova redação imposta pelo artigo 3º da Lei nº 7.335/93, alterado pelo artigo 6º da Lei nº 7.555/94, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, 27 de junho de 2008. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

RELAÇÃO DOS SERVIDORES
QUE PERCEBEM GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO 70%
(setenta por cento)

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- 01 - AITLA MARIA MIRANDA DE SOUSA - mat. 16094-01
- 02 - ALDENORA DA SILVA VIEIRA - mat. 08013-01
- 03 - AMÉLIA EDNAR MENESES DE MENDONÇA - mat. 19198-01
- 04 - ANA ANGÉLICA ELCIAS - mat. 12745-01
- 05 - ANA LÚCIA DE MIRANDA - mat. 19061-01
- 06 - ANA VIRGÍLIA DE ALMEIDA LOPES - mat. 20857-01
- 07 - ANETE SILVA GONÇALVES JUSTINO - mat. 10781-01
- 08 - ANTONIA DE BRITO LOPES DE LIMA - mat. 20164-01
- 09 - ANTONIA ERIVALDA SILVA DE MENEZES - mat. 17529-01
- 10 - CÉLIA MARIA SOUSA SILVA - mat. 18094-01
- 11 - CLAUDIA MARIA DE AGRELLA MOREIRA - mat. 11934-01
- 12 - CLERIANE ADERALDO REIS - mat. 21114-01
- 13 - DANIELA MARTINS PIMENTEL - mat. 20666-01
- 14 - ELIANE PINHEIRO DE SOUSA - mat. 09001-01
- 15 - ELIZABETH ALBUQUERQUE DE SOUSA FERREIRA - mat. 20238-01
- 16 - EVELANE ABREU DE SOUSA - mat. 21271-01

17 - FERNANDA BRITO PORDEUS - mat. 14671-01
18 - FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA - mat. 06862-01
19 - FRANCISCA ANA SANTOS OLIVEIRA - mat. 19342-01
20 - FRANCISCA CLEONICE AVELINO FERREIRA - mat. 06533-01
21 - FRANCISCA EDITE PEREIRA DE LIMA - mat. 18774-01
22 - FRANCISCA FERNANDA GOMES DE ALMEIDA - mat. 17077-01
23 - FRANCISCA FURTADO LEITE - mat. 19749-01
24 - ISABEL DOS SANTOS MANCO - mat. 19405-01
25 - IVONETE SILVA DE LIMA - mat. 19203-01
26 - JOANA D'ARC MARIANTE DE MELO - mat. 11224-01
27 - JUCILEUDA GOMES FERREIRA DE LIMA - mat. 18855-01
28 - LÚCIA MARIA DOMINGOS DE SOUSA - mat. 16751-01
29 - LÚCIA MARIA NUNES DE ASSIS - mat. 14553-01
30 - LUCIMEIRE NERES DA ROCHA - mat. 21278-01
31 - LUISA DE MARILAC CASTRO DE SOUSA - mat. 17452-01
32 - LUZANIRA DA SILVA MELO - mat. 20860-01
33 - MARCOS ANTONIO CELESTINO E SILVA - mat. 18981-01
34 - MARGARIDA MARIA SILVA - mat. 10450-01
35 - MARIA ARTEMIZA MONTEIRO PEDROSA - mat. 21071-01
36 - MARIA AURENICE OLIVEIRA DA SILVA - mat. 20538-01
37 - MARIA CRISTIANE ALVES MARTINS - mat. 20933-01
38 - MARIA DA FONSECA DE OLIVEIRA - mat. 03365-01
39 - MARIA DAS DORES LIMA - mat. 05331-01
40 - MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA ALENCAR - mat. 20121-01
41 - MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA COLARES - mat. 20532-01
42 - MARIA IRACI QUIRINO CARVALHO - mat. 21764-01
43 - MARIA JOSÉ GUEDES FERREIRA - mat. 18369-01
44 - MARIA JOSÉ RODRIGUES BRITO - mat. 19240-01
45 - MARIA LIDUINA GOMES DA SILVA - mat. 21146-01
46 - MARIA LÚCIA DA CUNHA CARNEIRO - mat. 16434-01
47 - MARIA NÚBIA MENDES DE OLIVEIRA - mat. 20187-01
48 - MARIA PATRÍCIO LIMA - mat. 17495-01
49 - MARIA SALVELINA SANTIAGO MAGALHÃES - mat. 05079-01
50 - MARIA SOCORRO FERREIRA SILVA - mat. 13401-01
51 - MARIA SOCORRO SIQUEIRA VIEIRA - mat. 18240-01
52 - MARIA SÔNIA SILVA SOUSA - mat. 20792-01
53 - MARIZETE ARAÚJO DE SOUSA - mat. 11384-01
54 - MARTA MARIA DE SOUSA - mat. 10440-01
55 - MÔNICA MARIA DA COSTA NÉRI - mat. 20236-01
56 - ROSANA DE SOUSA OLIVEIRA - mat. 19958-01
57 - SILVANIA DUARTE DO NASCIMENTO - mat. 08255-01
58 - SILVIA MARIA SOARES LOBO - mat. 20685-01
59 - SÔNIA MARIA COELHO REINALDO - mat. 20223-01
60 - TEREZINHA MACIEL DE OLIVEIRA - mat. 21387-01
61 - VALDENIRA MARIA PINTO MESQUITA - mat. 17196-01
62 - VALDENEIDE FERREIRA BARBOSA - mat. 14320-01
63 - VERÔNICA DE VASCONCELOS SILVA - mat. 19256-01

FISIOTERAPEUTA

01 - ALEIDA MARIA CAVALCANTE LIMA - mat. 21649-01
02 - EDVÂNIO BARBOSA NOBRE - mat. 15104-01
03 - ELISETE MENDES CARVALHO - mat. 19983-01
04 - FÁTIMA MARIA DA SILVEIRA LIMA - mat. 08529-01
05 - HELDER PAMPLONA DE MOURA E SILVA - mat. 16006-01
06 - IVANA MARINHO PAIVA FREITAS - mat. 18168-01
07 - JEFFERSON LEMOS CATUNDA - mat. 12635-01
08 - LENISE CASTELO BRANCO CAMURÇA FERNANDES - mat. 22486-01
09 - MÁRCIA MARIA PINHEIRO DANTAS - mat. 15007-01
10 - MARIA AYRTES XIMENES PONTE DA SILVEIRA - mat. 04334-01
11 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUSA - mat. 10210-01
12 - MARIA INÊZ QUEIROZ CHAVES - mat. 05256-01
13 - MARIA JOSIRE VITORINO LIMA - mat. 06815-01
14 - MARIA SOCORRO RODRIGUES BRITO - mat. 14565-01
15 - MARY LANDY VASCONCELOS FREITAS - mat. 22487-01
16 - MÔNICA BASTOS VALENÇA - mat. 22488-01
17 - NILCE ALMIRO DE FREITAS - mat. 22489-01
18 - PEDRO AUGUSTO TIMBÓ CORRÊA - mat. 09899-01
19 - RENATA BARREIRA PINTO - mat. 22490-01
20 - VASCO PINHEIRO DIÓGENES BASTOS - mat. 13717-01

NUTRICIONISTA

01 - ALEIDA MARIA CAVALCANTE LIMA - mat. 21649-01

02 - MARIA EUZENIR GOMES PEREIRA - mat. 14712-01
03 - SIMONE DANTAS FONTELES - mat. 21881-01
04 - VALZIMEIRE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - mat. 21760-01
*** **

PORTARIA Nº 477/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com o inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, ao servidor, ARLINDO NOGUEIRA SOBRINHO, Médico, matrícula nº 51918.03, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "b" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 60% (sessenta por cento) calculado sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, a partir de 24.07.2008, conforme Processo Administrativo nº 04242/2008. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 25 de julho de 2008. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO - PARTES CONTRATANTES: CONTRATANTES: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.146/0001-31, representada por sua Presidente, Dra. Olinda Maria dos Santos, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: MOTA LAVOR Advogados, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.160.274/0001-50, representada pelos seus Diretores Raimundo de Lavor Neto, inscrito no CPF nº 698.625.083-53, OAB-CE sob nº 13141 e Danilo Régis Correia Mota, inscrito no CPF nº 678.679.603-68, OAB-CE sob o nº 13171. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de diagnóstico das situações física, social e jurídica, levantamento cartorário dos registros imobiliários, atividades administrativas e jurídicas de regularização fundiária e atividades de participação social na Comunidade Bom Sucesso. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) e os preços unitários constantes do anexo I deste contrato. O pagamento está vinculado ao cumprimento das etapas do cronograma físico-financeiro e será efetuada a cada conclusão, mediante lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da etapa respectiva pela HABITAFOR, após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do referido termo. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: A contratada obedecerá o prazo de execução, bem como as condições delineadas nos anexos do procedimento licitatório, que se estenderá pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do início da vigência do presente instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação - podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, nos limites da Lei 8.666/93. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelos pagamentos devidos em razão dos serviços responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 16.482.0103.1126.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 100 e 181 do orçamento da HABITAFOR. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o contratante providenciará a publicação no Diário Oficial do Município - DOM. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: 30 de

julho de 2008. SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTE DA HABITAFOR - CONTRATANTE. Raimundo de Lavor Neto e Danilo Régis Correia Mota - SÓCIOS DA EMPRESA MOTA LAVOR ADVOGADOS - CONTRATADA.**

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO -

PARTES CONTRATANTES: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.146/0001-31, representada por sua Presidente, Dra. Olinda Maria dos Santos, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** MOTA LAVOR Advogados, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.160.274/0001-50, representada pelos seus Diretores Raimundo de Lavor Neto, inscrito no CPF nº 698.625.083-53, OAB-CE sob nº 13141 e Danilo Régis Correia Mota, inscrito no CPF nº 678.679.603-68, OAB-CE sob o nº 13171. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de diagnóstico das situações física, social e jurídica, levantamento cartorário dos registros imobiliários, atividades administrativas e jurídicas de regularização fundiária e atividades de participação social na Comunidade Vila Cazumba. **DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) e os preços unitários constantes do anexo I deste contrato. O pagamento está vinculado ao cumprimento das etapas do cronograma físico-financeiro e será efetuada a cada conclusão, mediante lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da etapa respectiva pela HABITAFOR, após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do referido termo. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** A contratada obedecerá o prazo de execução, bem como as condições delineadas nos anexos do procedimento licitatório, que se estenderá pelo prazo de 08 (oito) meses a contar do início da vigência do presente instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação - podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, nos limites da Lei 8.666/93. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Pelos pagamentos devidos em razão dos serviços responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 16.482.0105.1348.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 100 do orçamento da HABITAFOR. **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o contratante providenciará a publicação no Diário Oficial do Município - DOM. **DO FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2008. **SIGNATÁRIOS: Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTE DA HABITAFOR - CONTRATANTE. Raimundo de Lavor Neto e Danilo Régis Correia Mota - SÓCIOS DA EMPRESA MOTA LAVOR ADVOGADOS - CONTRATADA.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA - (CONCORRÊNCIA Nº 05/2007).

PARTES CONTRATANTES: CONTRATANTE: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.146/0001-31, Entidade Pública da Administração Indireta do Município de Fortaleza, representada por sua Presidenta, Dra. Olinda Maria dos Santos e **CONTRATADA:** Consórcio BETA-ENGEXATA (Composto pela empresas: Construtora BETA S/A e ENGEXATA Engenharia Ltda) inscritas, respectivamente, no CNPJ/MF sob os nºs 07.205.073/0001-69 e 07.654.734/0001-33, estabelecido na Cidade de Fortaleza/CE, na Av. Pres. Costa e Silva, 6, Mondubim, legalmente representado por Dinalvo Carlos Diniz, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 174183 - SSP/CE, CPF nº 068.486.484-34, representando o Consórcio BETA-ENGEXATA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por

finalidade acrescer o valor global do contrato originário em 2,21% (dois vírgula vinte e um por cento) representando a quantia de R\$ 594.130,18 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e trinta reais e dezoito centavos), passando o preço global previsto no contrato originário em sua cláusula terceira - do preço e das condições de pagamento de R\$ 26.907.783,43 (vinte e seis milhões, novecentos e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) para R\$ 27.501.868,61 (vinte e sete milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos). **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2008. **FORO:** O foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **SIGNATÁRIOS: Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTE DA HABITAFOR - CONTRATANTE. Dinalvo Carlos Diniz - REPRESENTANDO O CONSÓRCIO BETA-ENGEXATA - CONTRATADA.**

*** **

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2008 - Fortaleza,

25 de junho de 2008. **CONTRATADA:** MOTA LAVOR Advogados. Pela presente Ordem de Serviço autorizamos a empresa acima a executar os seguintes serviços: **NATUREZA DOS SERVIÇOS:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de diagnóstico das situações física, social e jurídica, levantamento cartorário dos registros imobiliários, atividades administrativas e jurídicas de regularização fundiária e atividades de participação social na Comunidade das Goibeiras, tudo de acordo com o Edital de Tomada de Preço nº 10/2008 e seus anexos e nos termos da proposta técnica e de preços da contratada. Vale ressaltar que a contratada examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da respectiva Licitação e que se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pela licitação modalidade Tomada de Preços nº 10/2008, através dos projetos e orçamentos e do chamado para participação da mesma, devidamente homologado pela contratante, bem como ao contrato celebrado em 24 de julho de 2008 entre a HABITAFOR e a MOTA LAVOR ADVOGADOS. **LOCAL:** Os serviços serão executados na área da comunidade das Goibeiras. **VALOR:** R\$ 309.110,00 (trezentos e nove mil, cento e dez reais). **PRAZO DE CONCLUSÃO:** Prazo de 12 (doze) meses a partir do terceiro dia após a emissão desta "Ordem de Serviço". **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá vigência de 15 (quinze) meses contados a partir da data de sua assinatura e publicação - podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da administração, nos limites da Lei 8.666/93. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de execução da obra, e da aprovação pela HABITAFOR com o devido Termo de Recebimento Definitivo, obedecendo ao cronograma físico-financeiro, tudo conforme estabelecido no contrato. **Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTE DA HABITAFOR.**

*** **

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/2008 - Fortaleza,

31 de julho de 2008. **CONTRATADA:** MOTA LAVOR Advogados. Pela presente ordem de serviço autorizamos a empresa acima a executar os seguintes serviços **NATUREZA DOS SERVIÇOS:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de diagnósticos das situações física, social e jurídica, levantamento cartorário dos registros imobiliários, atividades administrativas e jurídicas de regularização fundiária e atividades de participação social na comunidade Bom Sucesso, tudo de acordo com o Edital de Tomada de Preço nº 11/2008 e seus anexos e nos termos da proposta técnica e de preços da contratada. Vale ressaltar que a contratada examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da respectiva licitação e que se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o

indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pela licitação modalidade tomada de Preços nº 11/2008, através dos projetos e orçamentos e do chamado para participação da mesma, devidamente homologado pela contratante, bem como ao contrato celebrado em 30 de julho de 2008 entre a HABITAFOR e a MOTA LAVOR ADVOGADOS. LOCAL: Os serviços serão executados na área da comunidade Bom Sucesso. VALOR: R\$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos reais). PRAZO DE CONCLUSÃO: Prazo de 12 (doze) meses a partir do terceiro dia após a emissão desta "Ordem de Serviço". PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência de 15 (quinze) meses contados a partir da data de sua assinatura e publicação - podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da administração, nos limites da Lei 8.666/93. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de execução da obra, e da aprovação pela HABITAFOR com o devido Termo de Recebimento Definitivo, obedecendo ao cronograma físico-financeiro, tudo conforme estabelecido no contrato. **Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTE DA HABITAFOR.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Acolho a decisão em todos seus termos da Comissão Permanente de Execução das Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pertinente ao procedimento licitatório realizado nos termos do edital e seus anexos de fls. 185/235, acolhendo, por via de consequência, as decisões que analisaram as habilitações e a regularidade quanto a apresentação das propostas de preços das concorrentes, fls. 562/565, cujo objeto foi licitado através da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 18/2008, Processo Administrativo nº 0018/2008, referente à contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na execução de trabalhos de desenvolvimento comunitário, de abrangência coletiva, com atendimento às ações no âmbito comunitário, que venha apoiar a Prefeitura Municipal de Fortaleza na implantação e execução do PPI Favelas - Saneamento Integrado nas Comunidades São Cristovão e Campo Estrela, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, pelo valor global de R\$ 411.360,00 (quatrocentos e onze mil, trezentos e sessenta reais), HOMOLOGANDO a presente licitação e ADJUDICANDO seu objeto em favor da PEC - POLAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.245.430/0001-24, vencedora do certame, tudo com fundamento nas justificativas fáticas e na Lei 8.666/93 nos termos expostos na decisão da Comissão Permanente de Execução das Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Fortaleza, 22 de julho de 2008. **Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTA DA HABITAFOR.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Acolho a decisão em todos seus termos da Comissão Permanente de Execução das Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pertinente ao procedimento licitatório realizado nos termos do edital e seus anexos de fls. 113/168, acolhendo, por via de consequência, as decisões que analisaram as habilitações e a regularidade quanto a apresentação das propostas de preços das concorrentes, fls. 459/468, cujo objeto foi licitado através da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 12/2008, Processo Administrativo nº 0504/2008, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de diagnóstico das situações física, social e jurídica, levantamento cartorário dos registros imobiliários, atividades administrativas e jurídicas de regularização fundiária e atividades de participação social na comunidade Francisco Borges, pelo valor global de R\$ 161.558,50 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), HOMOLOGANDO a presente licitação e ADJUDICANDO seu objeto em favor da MOTA LAVOR ADVOGADOS, CNPJ nº 08.160.274/0001-50, vencedora do certame, tudo com fundamento nas justificativas fáticas e na Lei 8.666/93 nos termos expostos na decisão da Comissão Permanente de Execução

das Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Fortaleza, 31 de julho de 2008. **Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTA DA HABITAFOR.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, firmado entre a empresa STAR CONSTRUÇÕES LTDA e a Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza para locação de imóvel não residencial. LOCADORA: STAR Construções Ltda. LOCATÁRIA: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC. OBJETO: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Avenida Aguanambi, nº 90, composto pelas matrículas de nº 12.331, 33.674, 34.405 e 36.495, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 18.246,45 (dezoito mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). JUSTIFICATIVA: O presente aditivo norteia-se pelos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, tendo em vista que a Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC foi estabelecida no imóvel ora locado desde sua criação, em 31 de março de 2000, tendo nele firmado toda a sua estrutura física, estratégica, tecnológica e de pessoal, de modo que a sua não renovação acarretaria graves prejuízos à Administração Pública. FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 8.245 (Lei do Inquilinato), de 18 de outubro de 1991, e na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes deste aditivo correrão à conta do Projeto/Atividade 15.122.0067.2148.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 106, do orçamento da AMC, conforme atestado pelo Setor Financeiro desta Autarquia. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2008. SIGNATÁRIOS: Pela LOCADORA - **STAR CONSTRUÇÕES LTDA - Sr. Lisandro Carvalho Fujita**. Pela LOCATÁRIA - **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, Sr. Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior.**

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2008 a Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S.A - ETUFOR, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. José Ademar Gondim Vasconcelos, e a Empresa INTREPIDA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.981.967/0001-52, com endereço nesta urbe, na Av. Audizio Pinheiro, 51, Henrique Jorge, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Cezar Cabral Alves, inscrito no CPF sob o nº 068.097.663-91, através do presente instrumento em comum acordo. RESOLVEM, em consonância com os princípios constitucionais administrativos vigentes, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal que regulamenta as licitações e contratos administrativos, rescindir, amigavelmente, o Contrato Administrativo nº 031/2007, firmado em 29 de outubro de 2007, cujo objeto é a execução dos serviços de desobstrução das tubulações hidro-sanitárias (ramais de esgotos) e a retirada de detritos das estações de tratamento de esgoto e sumidouros localizados na sede da ETUFOR e nos terminais de integração do Município de Fortaleza. A presente rescisão se dá em razão do aumento do volume de serviços contratados por ocasião da ineficiência do sumidouro localizado no Terminal de Messejana, causada em virtude da quadra invernos, o que fez com que todo o saldo contratual fosse utilizado, em face do que as partes dão por quitadas todas as obriga-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE JULHO DE 2008

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 12

ções contratuais. Fortaleza, 31 de julho de 2008. **José Ademar Gondim Vasconcelos** - DIRETOR PRESIDENTE DA

ETUFOR. **Raimundo Cezar Cabral Alves** - INTRÉPIDA EMPREENDIMENTOS LTDA.

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 263/2008 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao art. 15 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988. RESOLVE: I - Conceder a servidores da EMLURB a gratificação de quinquênio, conforme discriminação abaixo:

Nº	MAT.	NOME	AVERB/LIC SEM/REM.	ADMISSÃO	DE	PARA	A PARTIR DE
01	20.512	Antonio Ubiratan L. do Nascimento		01.07.1978	25%	30%	07/2008
02	09.451	Francisco Amorim		17.07.1978	25%	30%	07/2008
03	14.499	Antonio Carlos do Nascimento		01.07.1983	20%	25%	07/2008
04	15.703	Wellington Braga de Almeida		01.07.1983	20%	25%	07/2008
05	19.678	Antonio Valdeci de Oliveira		01.07.1983	20%	25%	07/2008
06	08.211	José Pereira de Oliveira		01.07.1983	20%	25%	07/2008
07	18.366	Francisco Alves Barros		01.07.1983	20%	25%	07/2008
08	10.141	Antonio Gildevan da Silva		29.12.1983	20%	25%	12/2003
09	03.452	Fco. Airton de S. Rebouças		01.07.1973	30%	35%	07/2008
10	07.894	José Freire Valente		01.07.1983	20%	25%	07/2008

II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 28 de julho de 2008. **Eveline de Sousa Ferreira** - PRESIDENTA DA EMLURB. VISTO: **Alfredo José Pessoa de Oliveira** - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis 8.883/1994 e 9.648/1998. CONTRATANTE: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB. CONTRATADA: Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - ÍMPARH. OBJETO: Ministrando cursos de línguas estrangeira e portuguesa para empregados da EMLURB. DO PRAZO CONTRATUAL: Agosto a dezembro de 2008. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, a serem transferidos à contratante, de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código 18.122.0008.2012.0020, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. VALOR GLOBAL: R\$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais). DO FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2008. SIGNATÁRIOS: **Eveline de Sousa Ferreira** - PRESIDENTA DA EMLURB e **Neira de Moraes Bezerra** - PRESIDENTA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, Fortaleza, 30 de julho de 2008. VISTO: **Dr. Joaquim Roberto Félix Pessoa** - ASSESSOR JURÍDICO/EMLURB.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 1136/2008 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a justificativa técnica do Centro de Referência e Atendimento a Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Sexual. CONSIDERANDO o montante dos recursos envolvidos, a continuidade e a ampliação dos serviços realizados, bem como a necessidade de transparência dos gastos. CONSIDERANDO a Chamada Pública nº 001/2008, que resultou no Convênio nº 20/2008 com a Associação Batista Beneficente e Missionária - ABBEM. CONSIDERANDO que o saldo do Convênio nº 43/2006 é suficiente para o pagamento das despesas até 30 de junho de 2008 e que não

pode haver dois convênios com a mesma data de vigência e o mesmo objeto, fazendo-se necessário a celebração de um aditivo alterando o início do Convênio nº 20/2008 para 02 de julho do ano em curso. CONSIDERANDO o Processo nº 0233/2008 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e CONSIDERANDO o Parecer nº 1041/2008 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Resolução nº 1047/2008 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Fortaleza, que aprovou o Plano de Trabalho da entidade ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E MISSIONÁRIA - ABBEM, convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no valor total de R\$ 365.096,80 (trezentos e sessenta e cinco mil, noventa e seis reais e oitenta centavos), bem como o Parecer nº 952/2008 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Fortaleza. Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade Associação Batista Beneficente e Missionária - ABBEM, convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no valor total de R\$ 365.096,80 (trezentos e sessenta e cinco mil, noventa e seis reais e oitenta centavos) a ser repassado em 06 (seis) parcelas sendo da 1ª à 5ª no valor de R\$ 60.849,47 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) e a 6ª no valor de R\$ 60.849,45 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) Classificação Orçamentária 08.422.0117.2232.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 100 recurso do Tesouro Municipal, para atender 400 (quatrocentas) mulheres vítimas de violência doméstica e sexual em Fortaleza, bem como articular a rede de apoio intersetorial no resgate da cidadania e na defesa dos seus direitos, prestando atendimento psicossocial, jurídico, educacional, palestras, seminários, oficinas, atividades de comunicação e informática, supervisões técnicas e institucionais, atendimento ao serviço de "0800" e reuniões da equipe técnica. O referido projeto terá o início de sua vigência alterado para o dia 02 de julho de 2008. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 02 de julho de 2008. **Maria Aurileide de Souza Soriano** - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA. HOMOLOGAÇÃO: **Maria Elaeine Rodrigues Alves** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA. DATA: 31.07.08.

*** **